



PROJETO DE LEI Nº 202/08, DE 23 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir um terreno urbano para a construção do Mercado do Produtor e outros aparelhos públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DE CABECEIRAS DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um terreno urbano, situado no Bairro Morada Nova – Quadra 12, medindo 90,00m por 60,00m, para a construção do Mercado do Produtor e outros aparelhos públicos municipais, cujo valor está arbitrado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2º - Os recursos para a construção desta obra são oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e recursos próprios do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cabeceiras do Piauí, em 23 de abril de 2008.


José Arimateia Veloso Machado
PREFEITO MUNICIPAL

Ordem do Dia 12, 05, 2008
1ª a Sessão 08:00 horas
Pauta para 1ª a Discussão
Francisco Le Sousa Santos
Secretário da Mesa

Aprovado Em UNICA 1ª
a Reunião ORDINARIA
1ª Sessão Data 12 05 08
Francisco Le Sousa Santos
Secretário - M.

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Visto em 13, 05, 08
[Signature]
Presidente

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Ad St. PRBB
Em, 13, 05, 2008
[Signature]
Presidente

PREFEITURA
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Lei nº 002/1994
Sancionada em: 14, 05, 08
[Signature]
PREFEITO MUNICIPAL